

Código de Conduta

Código: 03.01.2024	Área: Comitê de Gestão Corporativa	Revisão: 001	Data: 02/01/2024	Páginas: Página 1 de 11
------------------------------	---	------------------------	----------------------------	-----------------------------------

1. INTRODUÇÃO

- Compromisso com a Ética

Comprometida com a ética, a Arestha® contribuí para o desenvolvimento através da atuação responsável e transparente, que excede a busca por melhores resultados, priorizando a atuação correta, íntegra, e principalmente em harmonia com toda cadeia de relacionamento. Somos rígidos quanto à obediência às Normas e Regulamentos e aos Valores que defendemos.

Diante disso, o Código de Conduta da Arestha® apresenta o comportamento desejado para todos os profissionais e fornecedores da empresa, no qual o papel de todos é ler e conhecer as diretrizes e determinações contidas neste documento.

Nosso compromisso com a Ética e a Transparência depende do comprometimento e engajamento de todos.

Jovaine A.Silva

CEO

2. ÂMBITO

A Arestha® tem atuação no mercado nacional, com foco no segmento de abrasivos, desenvolvendo e propondo soluções em diferentes setores da economia.

3. OBJETIVOS

O Código de Conduta da Arestha® foi elaborado com os seguintes objetivos:

- Compreensão de todos os profissionais;
- Referencias para atitudes e comportamentos;
- Contribuir para que os valores sejam respeitados em todos os lugares, de forma justa, respeitosa em relação a comunidade e ao meio ambiente.

4. APLICAÇÃO

Todos os profissionais que trabalham na Arestha®, regulando os relacionamentos que estes deverão manter dentro e fora da empresa.

Elaborado por: Marcia de Almeida	Aprovado por: Jorge de Loyola Marques	Etapa: Aprovado
Contato: marcia@aresthaabrasivos.com.br	Contato: jorgemax@aresthaabrasivos.com.br	Sigilo: Restrito

Código de Conduta

Código: 03.01.2024	Área: Comitê de Gestão Corporativa	Revisão: 001	Data: 02/01/2024	Páginas: Página 2 de 11
------------------------------	--	------------------------	----------------------------	-----------------------------------

5. VALORES

5.1 Respeito às pessoas e ao Meio Ambiente

Atuar sempre de forma correta em relação a todos os profissionais envolvidos, direta e indiretamente com a Arestha®, agregando responsabilidade com o meio ambiente.

5.2 Atuação Responsável

Atender ao estabelecido na legislação, onde quer que atuemos, agindo de forma íntegra, respeitando a diversidade de acordo com as normas universais de boa convivência, sem discriminação de: **raça, sexo, credo, religião, cargo, função etc.**

5.3 Transparência

Compartilhar informações claras e abrangentes sobre atividades, realizações, políticas e de desempenho.

5.4 Foco no Resultado

Buscar potencializar o desempenho, como forma de garantir sua perenidade, seus investimentos, retorno e condições adequadas aos profissionais.

5.5 Qualidade e Inovação

Garantir qualidade de produtos e serviços, investindo continuamente no aperfeiçoamento dos profissionais, dos processos e das empresas.

6. COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS

Comportamento esperado de seus profissionais e fornecedores são amplamente divulgados internamente e por meio do presente Código de Conduta Arestha®.

Proativo: realizador, compreendendo-se como parte integrante e fundamental.

Compromissado: comprometido com a lucratividade do negócio, satisfação dos clientes, cumprimento dos prazos e qualidade acordados, mantendo a austeridade com os custos.

Influenciador: mobilizar as pessoas e relações para atingir os objetivos, inspirando e direcionando sua equipe continuamente para alta performance.

Relações: fomentar relações pautadas em confiança, transparência e respeito, assumindo suas responsabilidades com a uma comunicação clara e empática.

Adaptabilidade: acessível para incorporar novos conceitos com resiliência para lidar de forma construtiva com conflitos e demandas.

Elaborado por: Marcia de Almeida	Aprovado por: Jorge de Loyola Marques	Etapa: Aprovado
Contato: marcia@aresthaabrasivos.com.br	Contato: jorgemax@aresthaabrasivos.com.br	Sigilo: Restrito

Código de Conduta

Código: 03.01.2024	Área: Comitê de Gestão Corporativa	Revisão: 001	Data: 02/01/2024	Páginas: Página 3 de 11
------------------------------	---	------------------------	----------------------------	-----------------------------------

Responsabilidade: manter-se disciplinado, priorizando atividades direcionadas ao cumprimento de metas e prazos.

Cooperação: atuar de forma colaborativa, oferecendo e aceitando ajuda, estimulando a integração entre áreas.

Inovação: disponível para novas ideias, buscando o aprimoramento constante, visando alcançar resultados diferenciados e geração de valor.

7. COMISSÃO DE ÉTICA

O Código de Conduta Arestha® resulta da consolidação de valores e da ética empresarial estabelecido a partir da experiência e ampla discussão entre as diversas áreas.

8. COMO PROCEDER EM DETERMINADAS SITUAÇÕES

O Código de Conduta Arestha® indica o que espera de cada profissional e/ou fornecedor em variadas situações que podem enfrentar dentro do ambiente corporativo, ou mesmo fora dele.

Sempre que tiver dúvidas sobre como agir, consulte o Código de Conduta Arestha®.

Em persistindo, contatar seu superior imediato, ou a área de Recursos Humanos da companhia.

9. CONDUTA GERAL EM RELAÇÃO AOS NOSSOS COLABORADORES

A Arestha® está comprometida com a igualdade de oportunidade de trabalho para todos, independentemente de: raça, sexo, religião, crenças ou nacionalidade. Desta forma, a progressão de carreira depende exclusivamente do desempenho individual, talento, comprometimento com os valores e dos resultados atingidos.

Não são toleradas práticas discriminatórias contra qualquer profissional ou candidato a emprego.

É parte desta Conduta, promover o desenvolvimento de seus profissionais, valorizar e reconhecer com base nos resultados, assegurando que o trabalho seja um espaço produtivo.

Para tanto, estimula e promove o coleguismo e a parceria nas relações profissionais, o trabalho em equipe e a liderança responsável, que somados ao incentivo a adesão a programas e iniciativas voltadas para a Qualidade de Vida possam proporcionar um clima organizacional saudável e diferenciado.

Elaborado por: Marcia de Almeida	Aprovado por: Jorge de Loyola Marques	Etapa: Aprovado
Contato: marcia@aresthaabrasivos.com.br	Contato: jorgemax@aresthaabrasivos.com.br	Sigilo: Restrito

Código de Conduta

Código: 03.01.2024	Área: Comitê de Gestão Corporativa	Revisão: 001	Data: 02/01/2024	Páginas: Página 4 de 11
------------------------------	---	------------------------	----------------------------	-----------------------------------

Assédio Moral ou Sexual são práticas inadmissíveis não serão tolerados em qualquer âmbito.

Atos de intimidação, ofensa ou agressão praticados nas dependências da companhia e/ou no exercício da função, contra qualquer indivíduo ligados ou não à empresa serão punidos de acordo com a legislação vigente e os regulamentos internos.

Caso tenha sido vítima de qualquer situação mencionada ou souber de alguém que tenha passado por situação similar, informe imediatamente ao superior imediato ou a área de Recursos Humanos.

Porte de Drogas ou Armas não são permitidos de forma alguma no ambiente de trabalho e/ou no exercício da função, sendo considerado infração Grave, sujeita às sanções trabalhistas e penais.

9.1 Direitos Fundamentais do Colaborador

Todo profissional, independentemente de sua função, posição, cargo ou salário deverá ser tratado com respeito e atenção, sendo a ela oferecidas amplas condições para o desenvolvimento pessoal e profissional.

9.2 Conduta Pessoal do Colaborador

Evitar atividades e relações pessoais que conflitem com o Código de Conduta Arestha®. Em caso de dúvidas, consulte o superior imediato ou a área de Recursos Humanos.

Não aceite cargo ou função em outras empresas em horário conflitante com o expediente da companhia. Casos especiais deverão ser comunicados à área de Recursos Humanos.

Qualquer trabalho ou atividade em nome da Arestha® ou ainda com a utilização de seu nome ou instalações, deve ter aprovação prévia da direção da companhia.

Informe previamente ao seu diretor quando empresa de sua propriedade, de seus familiares ou de pessoas de seu relacionamento próximo estiver habilitando-se ou for contratada para fornecer ou prestar serviços à Arestha®.

A indicação de **Parentes e Amigos** para trabalhar direta ou indiretamente para a Arestha® devem ser reportadas à direção da companhia. Não serão toleradas práticas de pressão com o objetivo de influenciar, admitir, promover ou desligar colaboradores com este tipo de relação, incluindo favoritismo.

Não será permitida a subordinação direta de parentes.

Elaborado por: Marcia de Almeida	Aprovado por: Jorge de Loyola Marques	Etapa: Aprovado
Contato: marcia@aresthaabrasivos.com.br	Contato: jorgemax@aresthaabrasivos.com.br	Sigilo: Restrito

Código de Conduta

Código: 03.01.2024	Área: Comitê de Gestão Corporativa	Revisão: 001	Data: 02/01/2024	Páginas: Página 5 de 11
------------------------------	--	------------------------	----------------------------	-----------------------------------

9.3 Conduta Relacionada a Brindes

A aceitação de brindes deverá ter valor limitado à R\$ 150,00, e o colaborador deverá comunicar ao seu superior imediato.

Casos que não se enquadram na alçada, deverão ser recusados.

Na impossibilidade de recusa ou devolução, os brindes e/ou presentes fora do limite de valor serão disponibilizados à área de Recursos Humanos da Arestha®, que ficará responsável pela destinação final.

Convites para eventos e viagens devem ser comunicados ao superior imediato e à área de Recursos Humanos. A avaliação e aprovação destes casos deverá ser feita pelo superior imediato, com conhecimento da área de Recursos Humanos.

Está vetada a oferta de brindes pela Arestha®, exceto aos brindes promocionais direcionados aos clientes, oriundos de campanhas e ações, limitados à R\$ 150,00 (valor unitário).

9.4 Conduta Relacionada a Mercado (Clientes, Fornecedores, Concorrentes, Bancos e Parceiros)

Atendimento ao cliente:

Assegurar a qualidade de produtos e serviços, sempre com eficiência, rapidez, educação e transparência. Quando não for possível, deve ser informado de forma clara, enfatizando as razões de forma evidente e respeitosa.

Qualidade e Conformidade:

Oferecer exclusivamente produtos e serviços dentro dos padrões de conformidade, de acordo com a legislação e normas setoriais. Em caso de não conformidade, medidas explicativas e/ou compensatórias deverão ser tomadas.

Confidencialidade:

A Arestha®, bem como, seus colaboradores têm compromisso de manter a confidencialidade sobre informações compartilhadas com clientes e parceiros.

Concorrência e Direitos do Consumidor:

Respeito aos concorrentes, na busca de aprimorar os processos, custos e qualidade com o objetivo de superá-los de maneira saudável através da diferenciação custo-benefício ofertada a seus clientes.

Não se admite atitudes caluniosas ou difamatórias com os concorrentes.

A Arestha® entende que a lealdade na concorrência e o respeito aos direitos do consumidor são pilares que contribuem para o desenvolvimento do mercado em bases sustentáveis.

Compras e Contratos:

O relacionamento com fornecedores e parceiros deve ser pautado pela busca contínua de qualidade, adequada relação custo-benefício, confiabilidade técnica e financeira, integridade, alinhamento à legislação, ao meio ambiente e aos direitos comerciais, sociais e contratuais.

Elaborado por: Marcia de Almeida	Aprovado por: Jorge de Loyola Marques	Etapa: Aprovado
Contato: marcia@aresthaabrasivos.com.br	Contato: jorgemax@aresthaabrasivos.com.br	Sigilo: Restrito

Código de Conduta

Código: 03.01.2024	Área: Comitê de Gestão Corporativa	Revisão: 001	Data: 02/01/2024	Páginas: Página 6 de 11
------------------------------	--	------------------------	----------------------------	-----------------------------------

10. CONDOTA GERAL RELACIONADA A FORNECEDORES

A Arestha® investe e acredita na solidez do relacionamento com seus fornecedores, fundamentado no conhecimento e atuação em conformidade com a legislação e com o presente documento.

10.1 Integridade

A Arestha® não compactua com práticas comerciais coercitivas para obter vantagem, incluindo qualquer outro tipo de assédio (moral, sexual, político e religioso).

Espera que todos os fornecedores demonstrem altos padrões éticos, mantendo a integridade em todas as relações com a Arestha®.

Toda forma de corrupção, extorsão ou fraude é estritamente proibida.

10.2 Confidencialidade

A confiança é um dos pilares do relacionamento da Arestha® com seus fornecedores. Dessa forma, espera que todo e qualquer tipo de informação que sejam compartilhadas pela companhia sejam tratadas como confidenciais pelo fornecedor, devendo o mesmo, protegê-la de ameaças para garantir a continuidade dos negócios, mitigando riscos à empresa e principalmente ao relacionamento comercial.

11. CONDOTA RELACIONADA AOS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO

A Arestha® apoia a existência de imprensa livre, independente e imparcial, como forma de contribuir para o aprimoramento do mercado, do Estado Democrático e da Cidadania. Dessa forma repudia qualquer ação para constranger a ação da imprensa ou ainda para induzi-la a divulgar fatos inverídicos.

Apenas os colaboradores e fornecedores indicados para exercer o papel de porta-vozes estão autorizados a se falar em nome da empresa. Caso seja procurado para dar informações de qualquer natureza em nome da Arestha®, informe seu superior imediato ou a área de Recursos Humanos.

12. CONDOTA RELACIONADA A EMPRESA E AOS SEUS BENS

Cada colaborador e/ou fornecedor é responsável pelo correto uso e guarda dos bens e ativos da empresa, tendo estes relação direta ou indireta com seu trabalho.

O mesmo, vale para bens de terceiros.

Esses bens não podem ser utilizados para uso pessoal, exceto quando expressamente autorizado.

Elaborado por: Marcia de Almeida	Aprovado por: Jorge de Loyola Marques	Etapa: Aprovado
Contato: marcia@aresthaabrasivos.com.br	Contato: jorgemax@aresthaabrasivos.com.br	Sigilo: Restrito

Código de Conduta

Código: 03.01.2024	Área: Comitê de Gestão Corporativa	Revisão: 001	Data: 02/01/2024	Páginas: Página 7 de 11
------------------------------	---	------------------------	----------------------------	-----------------------------------

Inclui-se aos bens físicos, informações técnicas, de mercado, programas de computador, modelos, documentos e outros que configuram patrimônio da companhia.

A apropriação e/ou utilização indevida de qualquer desses bens, incluindo cópia, venda ou distribuição a terceiros, configuram infrações graves, que podem acarretar sanções trabalhistas, civis, criminal e/ou administrativa cabíveis.

Patentes e Invenções:

Inovações desenvolvidas pelos colaboradores e fornecedores por meio de seu trabalho e as patentes e direitos de propriedade decorrentes são incorporadas aos ativos da Arestha®, e com ela permanecem mesmo após o desligamento do profissional ou cessão da parceria.

Comunicação Interna e Externa:

A utilização dos equipamentos e meios de comunicação da empresa para comunicados e contatos pessoais deve ser feita com moderação e restrita ao necessário. A internet não pode ser utilizada como via para fluxo de informações ofensivas, agressivas, pornográficas, políticos, religiosos ou outros, seguindo a legislação e o conteúdo mencionado neste Código.

Informações sobre a Arestha® e seus Negócios:

Cada colaborador é responsável pela custódia das informações, e deve comunicar sua liderança sobre qualquer fato que possa parecer estranho ou incompatível com os valores da companhia.

Declarações falsas, caluniosas ou mal-intencionadas sobre colegas, a empresa, negócios, parceiros, fornecedores ou clientes podem caracterizar sanções trabalhistas, civis e/ou penais.

Registros Contábeis:

Os registros devem obedecer aos critérios e parâmetros determinados pela legislação, normas fiscais e órgãos competentes, mantendo-se a disposição de gestores, áreas de controle e auditoria, bem como, de autoridades legais.

Informações Privilegiadas:

O uso de informações privilegiadas em benefício pessoal ou de terceiros é crime, sujeito a sanções trabalhistas, civis e penais.

Papéis de Trabalho e Documentos da Empresa:

Papéis, relatórios, correspondências e outros documentos utilizados na atividade do colaborador e/ou fornecedor são de uso e propriedade da empresa e não podem ser levados ou reproduzidos, mesmo após o desligamento do colaborador ou encerramento da parceria comercial com o fornecedor.

Elaborado por: Marcia de Almeida	Aprovado por: Jorge de Loyola Marques	Etapa: Aprovado
Contato: marcia@aresthaabrasivos.com.br	Contato: jorgemax@aresthaabrasivos.com.br	Sigilo: Restrito

Código de Conduta

Código: 03.01.2024	Área: Comitê de Gestão Corporativa	Revisão: 001	Data: 02/01/2024	Páginas: Página 8 de 11
------------------------------	---	------------------------	----------------------------	-----------------------------------

Viagens (Compra de Passagens, Hospedagens e Afins):

A compra de viagens necessárias às atividades da empresa deverá ser solicitada à área de Recursos Humanos. Ela procederá com a elaboração de cronograma, cotações e alinhamentos.

Todos os documentos, deverão ser emitidos nominalmente aos passageiros participantes e relacionados com a atividade, não sendo admitida emissão em nome de terceiros.

13. CONDOTA RELACIONADA A COMUNIDADE (Próxima) E AO MEIO AMBIENTE

A Arestha® busca sempre conviver de forma harmoniosa com a comunidade onde sua(s) unidade(s) de negócio atuam, respeitando as pessoas, suas tradições, seus valores e o meio ambiente.

Trabalho Infantil:

A Arestha® não utiliza trabalho infantil e procura sempre se certificar de que seus fornecedores e parceiros seguem o mesmo princípio.

Atividades Político-Partidárias:

A Arestha® não exerce atividades políticas, e cada colaborador que tenha interesse em fazê-lo, deve ingressar de forma autônoma, sem qualquer tipo de apoio ou envolvimento intelectual ou financeiro da companhia. Ainda, atividades políticas realizadas por colaborador, deverá ocorrer fora do ambiente de trabalho e das horas de expediente.

Atividades Sindicais:

A Arestha® busca manter relação de respeito com entidades sindicais, e não pratica qualquer tipo de discriminação aos profissionais sindicalizados.

Meio Ambiente:

Todos os empreendimentos da Arestha® devem ser realizados em concordância à legislação e às normas ambientais, buscando adicionalmente a avaliação prévia de aspectos e impactos ambientais, utilização de recursos naturais e a preservação e manutenção do meio ambiente onde atua.

Religião:

A Arestha® respeita todos os credos e crenças, tanto de seus colaboradores, como da comunidade onde atua.

Elaborado por: Marcia de Almeida	Aprovado por: Jorge de Loyola Marques	Etapa: Aprovado
Contato: marcia@aresthaabrasivos.com.br	Contato: jorgemax@aresthaabrasivos.com.br	Sigilo: Restrito

Código de Conduta

Código: 03.01.2024	Área: Comitê de Gestão Corporativa	Revisão: 001	Data: 02/01/2024	Páginas: Página 9 de 11
------------------------------	--	------------------------	----------------------------	-----------------------------------

14. RELAÇÃO COM ASSOCIAÇÕES PROFISSIONAIS, EMPRESARIAIS E ENTIDADES

A Arestha® tem como filosofia participar das entidades e associações representativas de seu setor de atuação, buscando sempre contribuir para o desenvolvimento, não implicando em infrações e princípios de livre concorrência. A participação e o formato devem ser definidos pela diretoria.

15. VOLUNTARIADO E RESPONSABILIDADE SOCIAL

A Arestha® busca sempre contribuir com ações sociais pontuais, incentivando a participação de colaboradores de forma voluntária.

16. RELAÇÃO COM O PODER PÚBLICO

O relacionamento com autoridades, políticos e agentes públicos, deve ser pautado por atitudes profissionais e corretas. A Arestha® repudia todo e qualquer ato lesivo contra o patrimônio público. Dessa forma, é dever de todo colaborador da Arestha® e de todos os seus fornecedores pautar suas atividades e relacionamentos com órgãos e agentes públicos dentro da mais estrita legalidade e moralidade.

Considera, entretanto, que é legítimo contestar medidas legais ou fiscais abusivas, discriminatórias ou incorretas, sendo feito através de ações administrativas e/ou judiciais nos poderes públicos competentes.

17. RELAÇÃO COM O MERCADO DE INVESTIMENTO

Na hipótese da Arestha® se envolver em qualquer negócio com investidor, este deve seguir os procedimentos estabelecidos pelos órgãos reguladores e fiscalizadores do mercado de investimentos.

18. RESPONSABILIDADE PELO CÓDIGO DE CONDUTA

A responsabilidade geral pelo Código de Conduta Arestha® é da diretoria da companhia.

18.1 Lideranças

Cada líder é um representante da Arestha® em relação aos colaboradores que lidera, tendo as seguintes obrigações:

- conhecer detalhadamente o Código de Conduta Arestha®, de modo, a esclarecer as dúvidas de sua equipe;

Elaborado por: Marcia de Almeida	Aprovado por: Jorge de Loyola Marques	Etapa: Aprovado
Contato: marcia@aresthaabrasivos.com.br	Contato: jorgemax@aresthaabrasivos.com.br	Sigilo: Restrito

Código de Conduta

Código: 03.01.2024	Área: Comitê de Gestão Corporativa	Revisão: 001	Data: 02/01/2024	Páginas: Página 10 de 11
------------------------------	---	------------------------	----------------------------	------------------------------------

- adotar comportamentos e atitudes exemplares condizentes ao estabelecido no Código de Conduta Arestha®;
- divulgar os valores do Código de Conduta Arestha® para os colaboradores, parceiros, clientes, fornecedores e outros segmentos sociais com quem mantém contato, orientando-os sobre os procedimentos previstos;
- identificar infrações ao Código de Conduta Arestha® e atuar de modo a corrigi-las e eliminá-las, compartilhando os casos com o superior imediato e à área de Recursos Humanos.

18.2 Responsabilidade Individual

Cada colaborador da Arestha® e cada fornecedor deve zelar pelo cumprimento do Código de Conduta. Informar quando souber de alguma violação às normas.

Não será passível de punição ou retaliação o agente transmissor de informações de boa fé sobre suspeitas de comportamento inadequado ou contrário ao Código de Conduta Arestha®.

19. LINHA ÉTICA

Todo colaborador e/ou fornecedor que estiver indeciso sobre como agir ou tiver conhecimento de algum ato ilícito ou descumprimento deste Código de Conduta Arestha®, sofrer qualquer forma de pressão ou solicitação ilícita de agentes públicos, deve comunicar imediatamente a empresa.

Será garantido sigilo absoluto da identidade e confidencialidade das informações fornecidas.

20. MEDIDAS DISCIPLINARES

O pleno entendimento e cumprimento das diretrizes deste documento é condição fundamental para a permanência do colaborador e fornecedor nos quadros da Arestha®.

O descumprimento dos referidos princípios e compromissos expressos neste Código de Conduta Arestha® será tratado como ocorrência de extrema gravidade, podendo acarretar:

Para seus colaboradores: adoção de medidas disciplinares, que poderão incluir advertência, suspensão, cancelamento da remuneração variável e até mesmo demissão por justa causa, de acordo com o nível e a natureza da infração, bem como, com as leis aplicáveis, sem prejuízo da responsabilidade civil, criminal e/ou administrativa cabíveis.

Para seus fornecedores: extinção da relação comercial, sem prejuízo da responsabilidade civil, criminal e/ou administrativa cabíveis.

Elaborado por: Marcia de Almeida	Aprovado por: Jorge de Loyola Marques	Etapa: Aprovado
Contato: marcia@aresthaabrasivos.com.br	Contato: jorgemax@aresthaabrasivos.com.br	Sigilo: Restrito



Código de Conduta

Código: 03.01.2024	Área: Comitê de Gestão Corporativa	Revisão: 001	Data: 02/01/2024	Páginas: Página 11 de 11
------------------------------	--	------------------------	----------------------------	------------------------------------



ARESTHA ABRASIVOS LTDA
GOVERNANÇA, RISCO & COMPLIANCE
AVENIDA CARLOS FERREIRA ENDRES, 46
GUARULHOS/SP – CEP 07041-030

VERSÃO 01/2024

Elaborado por: Marcia de Almeida	Aprovado por: Jorge de Loyola Marques	Etapas: Aprovado
Contato: marcia@aresthaabrasivos.com.br	Contato: jorgemax@aresthaabrasivos.com.br	Sigilo: Restrito